



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 402
Decisão da CEEE	Nº 61/2024	
Interessado:	CREA - PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE.	

EMENTA: Homologa processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2024 da CEEE e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **402**, em 17 de outubro de 2024, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “*ad referendum*”, pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE em atendimento aos termos da Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*; Decisão de Delegação Nº 001/2024 da CEEE, que *“Delega competência para o **exercício 2024** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados”*; Decisão de Delegação Nº 001/2024 da CEEE, que *“Delega competência para o **exercício 2024** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)”*; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU**, homologar os processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, a saber: **6.1 - REGISTRO DE EMPRESA: (16) - Proc. 1196434/2024 - SERRA DA PALMEIRA ENERGIA 1 LTDA; Proc. 1196435/2024 - SERRA DA PALMEIRA ENERGIA 2 LTDA; Proc. 1204876/2024 - LATITUDE SOLAR LTDA; Proc. 1206699/2024 - TECBAN SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA; Proc. 1208391/2024 - RIBEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; Proc. 1208510/2024 - PRESENÇA SERVIÇOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA; Proc. 1209348/2024 - LINK ENERGY ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA; Proc. 1209355/2024 - APPLUS QUALITEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; Proc. 1209459/2024 - ELETRO CENTER LTDA; Proc. 1209460/2024 - BBS ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA; Proc. 1209464/2024 - WALBER EMMANUEL FREIRE GONÇALVES; 1209951/2024 - VALE DO PUIU LTDA; Proc. 1209349/2024 - A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA; Proc. 1203283/2024 - VITA ELEVADORES LTDA; Proc. 1210532/2024 - E G D ENGENHARIA LTDA; Proc. 1211229/2024 - IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA; 6.2 - REATIVAÇÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA: (01) - Proc. 1207982/2024 - WINDCRAFT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; 6.3 - INTERRUÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

(02) - Proc. 1211254/2024 - LT BARBOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME; Proc. 1209429/2024 - CONSTRUTORA FS EIRELI; **6.4 - REATIVAÇÃO DE REGISTRO PESSOA FÍSICA:** (02) - Proc. 1208900/2024 - BIVAL PINTO DA CUNHA FILHO; Proc. 1208942/2024 - FELIPE QUEIROGA MACEDO; **6.5 - REGISTRO PROFISSIONAL: (12) - Engenheiro(a) Eletricista -** Proc. 1208785/2024 - VISNEI ALEXANDRE DE SOUSA; Proc. 1209039/2024 - IARA CRISTINA MARTINS DE SOUSA; Proc. 1209945/2024 - MYLENA GABRIELA DE SOUZA DINIZ; Proc. 1210422/2024 - JOÃO SOARES FARIAS NETO; Proc. 1210580/2024 - ARTHUR HENDRICKS MENDES DE OLIVEIRA; Proc. 1210303/2024 - ANTONIO FLORIANO DOS SANTOS JUNIOR; Proc. 1131048/2020 - DANIEL TENORIO PESTANA; Proc. 1211007/2024 - STENIO GOMES FREIRE DE LUCENA; Proc. 1211423/2024 - MATHEUS VILARIM PEREIRA DOS SANTOS; Proc. 1210589/2024 - VALTER ALVES RIBEIRO; (02) - **Engenheiro(a) de Computação -** Proc. 1209574/2024 - ELCIUS FERREIRA BARBOSA JÚNIOR; Proc. 1209950/2024 - GEORGE NUNES DE MOURA FILHO; **6.6 - INTERRUPÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL: (02) -** Proc. 1210308/2024 - LAÍS SANTANA DIAS SUASSUNA; Proc. 1208947/2024 - EDSON GOMES DA FONSECA; **6.7 - ANOTAÇÃO DE ART A POSTERIORI: (01) -** Proc. 1207737/2024 - ADEILSON MIGUEL DE ARAUJO. Coordenou a sessão na modalidade remota, a Senhora Eng.^a Eletric. **Gláucia Suzana Batista Pereira**, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. **Sabiniano Alves do Rego Maia Neto**, Eng. Eletric. **Antônio da Cunha Cavalcanti**, Eng. Eletric. **Nady Rocha** e o Eng. Eletric. **Luís Alberto Leite**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

Eng.^a Eletric. Gláucia Suzana Batista Pereira
Coordenadora da CEEE – Crea/PB